



EMENDA Nº – CM
(à MPV nº 727, de 2016)

Inclua-se na Medida Provisória nº 727 o seguinte artigo:

Art. O Presidente da República, no caso de desestatização que sejam definidas por este Programa de Parcerias e Investimentos, encaminhará Projeto de Lei ao Congresso Nacional para prévia autorização.

Parágrafo Único: Fica vedada a alienação, pela União, do controle acionário da Petróleo Brasileiro S.A (Petrobrás), da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Sala das Comissões, de maio de 2016

Senadora Vanessa Grazziotin
PCdoB/Amazonas